

Prova de Equivalência à Frequência - Cód.46 - Português Língua Não Materna (PLNM) | B1 Prova Oral

1.º Ciclo do Ensino Básico-

INFORMAÇÃO-PROVA | 2025/2026

1. Informações gerais

O presente documento visa divulgar as características da prova de equivalência à frequência do 1.º Ciclo do Ensino Básico da disciplina de Português Língua Não Materna, tendo como referência os documentos curriculares em vigor, nomeadamente as áreas de competências previstas no Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória. O grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação constam das Aprendizagens Essenciais, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização e estrutura;
- Critérios gerais de classificação;
- Material autorizado;
- Duração.

2. Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais de Português Língua Não Materna, do 1.º Ciclo do Ensino Básico e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação, de duração limitada, nomeadamente Compreensão Oral, Produção Oral e Interação Oral.

3. Caracterização e estrutura da prova

A prova é cotada para 100 pontos. A distribuição da cotação pelos domínios de referência apresenta-se no quadro seguinte.

Grupos	Domínios de referência	Cotação (em pontos)
I	Compreensão Oral	35
II	Produção Oral	30
III	Interação Oral	35

O Grupo I e o Grupo II têm como suporte um texto literário. O Grupo III tem como suporte um texto literário ou uma gravura.

4. Critérios gerais de classificação

De acordo com a legislação em vigor, a classificação da prova de Português Língua Não Materna tem uma ponderação de 85 % para a componente escrita e de 15 % para a componente oral, correspondendo 85 pontos percentuais às cotações atribuídas aos itens da componente escrita e 15 pontos percentuais às cotações atribuídas aos itens da componente oral.

Os critérios gerais de classificação serão publicados antes da realização da prova, em simultâneo com as instruções da realização.

5. Material autorizado

O aluno apenas pode usar, como material de escrita, caneta ou esferográfica de **tinta azul ou preta** indelével.

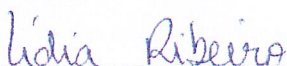
As respostas são registadas no enunciado da prova. A folha de rascunho fornecida ao aluno não será recolhida para classificação.

6. Duração

A prova oral tem a duração de 15 minutos.

Documento aprovado no dia 6 de maio de 2026 em conselho pedagógico, de acordo com o ponto 1 do artº 29º, da secção III, do Despacho Normativo nº 3/2026, de 23 de fevereiro.

O/A Coordenador/a de
Departamento



A Presidente do Conselho
Pedagógico

